



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 57/2026

PROJETO DE LEI Nº 63/2026

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de maio de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 8.006,25;
- b) 2º Lugar: R\$ 6.006,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 4.670,40;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.669,10;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.669,10;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito Adulto: R\$ 5.336,10;
- b) Melhor Coletivo Popular Adulto: R\$ 5.336,10;
- c) Melhor Solo Erudito Adulto: R\$ 2.668,05
- d) Melhor Solo Popular Adulto: R\$ 2.668,05;
- e) Melhor Destaque Erudito Adulto: R\$ 1.334,55;
- f) Melhor Destaque Popular Adulto: R\$ 1.334,55;
- g) Melhor Coletivo Erudito Juvenil: R\$ 2.500,00;
- h) Melhor Coletivo Popular Juvenil: R\$ 2.500,00;
- i) Melhor Solo Erudito Juvenil: R\$ 1.250,00;
- j) Melhor Solo Popular Juvenil: R\$ 1.250,00;
- k) Melhor Destaque Erudito Juvenil: R\$ 846,00;
- l) Melhor Destaque Popular Juvenil: R\$ 846,00.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do Prêmio “Acrísio de Camargo”, nas categorias poesia, conto, crônica, sabedoria das palavras e slam, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria Poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

II - Categoria Conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

III - Categoria Crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

IV - Categoria Slam:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

V - Categoria Sabedoria das Palavras: prêmio único de R\$ 3.150,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores da “Mostra - Hip Hop”, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria MC (freestyle, batalha, rima autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

II - Categoria DJ (discotecagem, mixagens ao vivo, live set autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

III - Categoria Breaking (dança, solo, duplas ou grupos), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

IV - Categoria Grafite (arte urbana em painel/muro - técnica livre), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, nas





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

categorias fotografia, desenho, gravura, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

II - Categoria Desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

III - Categoria Gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

IV - Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

V - Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do “Prêmio Paulo Antônio Lui” de curtas-metragens, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.448,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.812,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.251,00.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133921008.2007.3.3.90.31, consignada no orçamento vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DCCE-DC51-9FD0-E330